

**EDITAL N.º 01/2024 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE
ESTUDANTES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE Equidade
UNIVERSIDADE ENVAGÉLICA DE GOIÁS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANAPOLIS**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Evangélica de Goiás (UNIEVAGÉLICA), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de estudantes bolsistas, estudantes voluntários e para o cadastro de reserva.

II – DO PROGRAMA

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 GAT;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 GAT; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 GAT.

Cada GAT será formado por dois tutores, sendo um deles o coordenador do grupo (professores dos cursos da área de Saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis), e oito estudantes bolsistas, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, e atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Serão selecionados também oito estudantes voluntários e/ou para compor o cadastro de reserva de cada um dos grupos tutoriais.

Os GAT realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

III – VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 40 vagas para bolsistas, sendo 30 da área da saúde e 10 da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais; 40 vagas para voluntários, sendo 30 da área da saúde e 10 da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais e 40 vagas para cadastro de reserva, sendo 30 da área da saúde e 10 da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais.
2. As vagas destinam-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Pedagogia e Psicologia da Universidade Evangélica de Goiás, conforme distribuição abaixo indicada nos Quadros 1 e 2.
3. Todos os candidatos deverão observar os requisitos específicos para as vagas disponíveis e que estão divididas por eixos e escolher, no momento da inscrição, o eixo em que pretendem trabalhar. Devem verificar se atendem às exigências do eixo escolhido (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado na Tabela), para que não haja incongruência de informações. Podem, também, optar pela vaga de Bolsista ou voluntário, respeitadas as condições respectivas.
4. Caso haja dúvidas para a realização da inscrição os candidatos deverão enviar mensagens para o e-mail petsaudeequidadeunievassmsanapo@gmail.com, NO MÁXIMO, 72 H antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato. Mensagens enviadas com tempo maior NÃO SERÃO ATENDIDAS.

Quadro 1 – Vagas e público-alvo para a área da Saúde, bolsistas e voluntários, Anápolis, 2024.

Graduação/Formação	Eixo	Bolsista [vagas/período]	Voluntário [vagas/período]
Enfermagem	1	2/terceiro ao sétimo período	2/terceiro ao sétimo período
	2	2/terceiro ao sétimo período	2/terceiro ao sétimo período
	3	1/terceiro ao sétimo período	1/terceiro ao sétimo período
Fisioterapia	1	2/terceiro ao sétimo período	2/terceiro ao sétimo período
	2	2/terceiro ao sétimo período	2/terceiro ao sétimo período
	3	1/terceiro ao sétimo período	1/terceiro ao sétimo período
Medicina	1	4/terceiro ao sétimo período	4/terceiro ao sétimo período
	2	4/terceiro ao sétimo período	4/terceiro ao sétimo período
	3	2/terceiro ao sétimo período	2/terceiro ao sétimo período
Nutrição	1	2/terceiro ao quinto período	2/terceiro ao quinto período
	2	2/terceiro ao quinto período	2/terceiro ao quinto período
	3	1/terceiro ao quinto período	1/terceiro ao quinto o período
Psicologia	1	2/terceiro ao sétimo período	2/terceiro ao sétimo período
	2	2/terceiro ao sétimo período	2/terceiro ao sétimo período
	3	1/terceiro ao sétimo período	1/terceiro ao sétimo período

Quadro 2 – Vagas e público-alvo para a área de Humanidades e Sociais, bolsistas e voluntários, Anápolis, 2024.

Graduação/Formação	Eixo	Bolsista [vagas/período]	Voluntário [vagas/período]
Direito	1	2/terceiro ao sétimo período	2/terceiro ao sétimo período
	2	2/terceiro ao sétimo período	2/terceiro ao sétimo período
	3	1/terceiro ao sétimo período	1/terceiro ao sétimo período
Pedagogia	1	2/terceiro ao quinto período	2/terceiro ao quinto período
	2	2/terceiro ao quinto período	2/terceiro ao quinto período
	3	1/terceiro ao quinto período	1/terceiro ao quinto período

IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Equidade;
2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais, distribuídas em dois períodos de quatro horas, sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h, conforme orientação do grupo tutorial, por um período de 24 meses com início em maio de 2024 e término em abril de 2026 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde Equidade;
3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde com foco na equidade em saúde;
4. Participar de todas as atividades programadas;
5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
6. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;
7. Manter um bom rendimento no Curso de Graduação;
8. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados
9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial;
10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

V – DAS INSCRIÇÕES

O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas abaixo:

PRAZO	EVENTOS
12/04/2024	Divulgação do edital do processo seletivo
12 a 16/04/2024	Inscrições para o processo seletivo
19/04/2024	Homologação das inscrições recebidas
19 a 21/04/2024	Interposição de recursos à homologação das inscrições
23/04/2024	Resultado da Interposição de Recursos
23 a 25/04/2024	Análise das cartas de intenção
26/04/2024	Resultado da análise das cartas de intenção e classificação dos candidatos
26 a 28/04/2024	Interposição de recursos
30/04/2024	Divulgação do resultado definitivo da seleção
01/05/2024	Início das atividades

1. O período de inscrição será das 08 horas do dia 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de abril de 2024 (Horário Local).
2. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.
3. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em uma etapa: preenchimento e envio da ficha de inscrição e demais documentos pelo e-mail petsaudeequidadeunievassmsanapo@gmail.com.

4. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

4.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da UNIEVANGÉLICA discriminados nos Quadros 1 e 2;

4.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão.

4.3 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos grupos tutoriais estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas dos estudantes.

4.4 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Anápolis.

4.4.1. A indicação do local de inserção dos estudantes bolsistas nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, com possibilidade de mudança.

5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos dispostos inclusive quanto a escolha do Eixo, quando couber, pois a inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste Edital.

6. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

7. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.

8. A lista de inscritos será divulgada até às 18h do dia 19/04/2024, no site da UNIEVANGÉLICA.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido – conforme modelo no ANEXO 1.

2. Histórico escolar e atestado de matrícula emitido pelo Lyceum (anexado ao formulário de inscrição).

3. Declaração de não possuir vínculo empregatício ou bolsa de outro programa.

4. Declaração de disponibilidade, preenchida e assinada – ANEXO 2.

5. Carta de intenção. Os critérios de pontuação para a carta de intenções estão no ANEXO 3.

6. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

VII – DAS BOLSAS

1. Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde Equidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Este valor atualmente é de R\$ 700,00.

2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais [com agências físicas].

3. As despesas decorrentes do PET-Saúde Equidade serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

4. A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Equidade (2024/2026) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante.

5. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

6. O bolsista fará jus a declaração de participação no PET após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o Programa PET Saúde Equidade.

VIII – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

1. O período de vigência da bolsa será de 01 de MAIO de 2024 até 30 de ABRIL de 2026, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

IX – DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- c) Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- d) Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis);
- e) Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- f) Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens III e V deste edital;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

X – PROCESSO SELETIVO

- 1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por professores designados pela Pró-reitora de Graduação.
- 2. Serão selecionados 80 estudantes.
 - 2.1 Os estudantes aprovados serão classificados até o limite de vagas (80) e os classificados a partir do 81º lugar, comporão o cadastro de reserva, conforme a preferência de grupo de aprendizagem tutorial
- 3. A seleção constará de duas etapas, sendo uma composta pela avaliação documental após o processo de inscrição, a segunda por meio de avaliação da carta de intenção, que será pontuada conforme ANEXO 3.
- 4. Os primeiros colocados de cada um dos cursos, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas e os demais serão classificados como voluntários, até o limite de vagas e, a seguir, os demais comporão o cadastro de reserva. Estudantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas no caso de substituição do bolsista em exercício, caso este desista da vaga ou tenha desempenho insuficiente na avaliação continuada realizada durante o projeto.
- 6. O resultado preliminar será divulgado no site da UNIENVAGÉLICA até o dia 26/04/2024. O resultado final será divulgado no dia 30 de abril de 2024, e o início das atividades será no dia 01 de maio de 2024.

XII – DO RECURSO

- 1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados, segundo o cronograma. O resultado dos recursos interpostos será divulgado segundo o cronograma, resultando em decisão final.
 - a) Para a interposição do recurso, o aluno deverá enviar documento assinado pelo SOUGOV - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaudeequidadeunivasmsanapo@gmail.com, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO PET SAÚDE: Equidade, e a etapa a que se refere (Inscrição ou avaliação). O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, p ex: joaodasilva.pdf.
 - b) Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico petsaudeequidadeunivasmsanapo@gmail.com, respeitados o horário local da data limite da interposição de recursos conforme item XI inciso 1 e item XIII – Cronograma; serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.
 - c) A Comissão de Seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos.

XIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Candidato que tiver participado da elaboração do projeto.

2º - Maior índice de rendimento acadêmico.

3º- Candidato que comprove com clareza disponibilidade em participar das atividades do PET em horário comercial;

4º- Candidato com maior idade no dia da avaliação da Carta de Intenções.

5º - Período mais avançado do curso de graduação.

XIV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção da Escola Municipal de Saúde de Anápolis (EMSA).

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 01 de maio de 2024 ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde – Equidade

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.

Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

Anápolis, 09 de abril de 2024.

Profa Julia Maria Rodrigues de Oliveira
Coordenação do PET-Saúde Equidade
UNIEVANGÉLICA e Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: EQUIDADE – 2024-2026
(UNIEVANGÉLICA/SEMUSA)**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA
O PET-SAÚDE EQUIDADE – 2024-2026 (UNIEVANGÉLICA/SEMUSA)**

Nome:	
Filiação:	
Endereço:	
RG:	CPF:
Celular:	E-mail:
Curso:	Período:
N.º de matrícula:	
Eixo de interesse e GAT (marcar apenas uma opção):	
<input type="checkbox"/> Eixo 1 GAT 1	
<input type="checkbox"/> Eixo 1 GAT 2	
<input type="checkbox"/> Eixo 2 GAT 3	
<input type="checkbox"/> Eixo 2 GAT 4	
<input type="checkbox"/> Eixo 3 GAT 5	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pelo presente, eu _____ declaro que, no período de vigência do programa, terei disponibilidade de tempo de no mínimo 8 (oito) horas semanais para as atividades do PET-SAÚDE EQUIDADE – 2024-2026 (UNIEVANGÉLICA/SEMUSA), inclusive em finais de semana e feriados, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de bolsista.

Declaro também que, se assumir a função de estudante bolsista do PET-SAÚDE EQUIDADE – 2024-2026 (UNIEVANGÉLICA/SEMUSA), não serei bolsista de outro programa de pesquisa, extensão ou ensino na UNIR, nem mantereí qualquer tipo de vínculo empregatício.

Estou ciente de que participar do PET-SAÚDE EQUIDADE – 2024-2026 (UNIEVANGÉLICA/SEMUSA) compreende as seguintes atividades, dentre outras requeridas para o desenvolvimento do projeto: (1) participação em grupo tutorial; (2) realização de pesquisa bibliográfica visando à revisão de literatura; (3) coleta de dados em bancos de dados e atividade de campo; (4) processamento e análise de informações de pesquisa; (5) planejamento, organização, execução e avaliação de trabalho de campo; (6) planejamento e implementação de educação permanente e outras estratégias de intervenção; (7) redação de relatórios; (8) participação em eventos, e (9) preparação de materiais para publicação.

Anápolis, de _____ de 2024.

Assinatura

Nome do candidato (legível): _____

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

ITENS AVALIADOS	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1. Trajetória acadêmica: o candidato relatou com clareza sua trajetória acadêmica (participação em grupo/projeto de pesquisa e/ou extensão; participação em eventos científicos e acadêmicos; representação estudantil; descrição dos horários disponíveis em horário comercial para a participação em grupos tutoriais;)	30 pontos	
2. Participação em edições anteriores do PET-SAÚDE.	05 pontos	
3. Participação da elaboração do projeto PET-SAÚDE EQUIDADE – 2024-2026	25 pontos	
3. Justificativa e relevância da sua participação no PET-SAÚDE EQUIDADE – 2024-2026 UNIEVANGÉLICA/SEMUSA (Identificação com um dos eixos do projeto demonstrando habilidades para o seu desenvolvimento a partir do curso que está matriculado).	30 pontos	
4. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para essa dimensão.	10 pontos	
TOTAL	100 pontos	

FORMATO: A carta deve ser digitada em folha A4, conter entre 15 e 30 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.